



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>20</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.066/2016**

Dispõe sobre a proibição de veículos particulares para o transporte remunerado de pessoas, individual ou coletivo, no âmbito do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Salvador, o transporte remunerado de pessoas em veículos particulares.

Parágrafo único. São veículos particulares aqueles que não constam nos cadastros municipais como homologados para o transporte de pessoas, mediante autorização, permissão ou concessão pública e cumprimento de todos os ritos constantes na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º Na hipótese de desrespeito a esta Lei, respondem de forma solidária o condutor, o proprietário do veículo e/ou a empresa, que ficam sujeitos às sanções constantes na presente Norma e às demais sanções cabíveis no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na primeira ocorrência;
- II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas ocorrências subsequentes;
- III - apreensão do veículo e remoção, para custódia em estacionamento público ou autorizado pela municipalidade, cuja diária de permanência será custeada pelo proprietário do veículo;
- IV - liberação dos veículos apreendidos só após o pagamento de todas as taxas, multas e emolumentos devidos ao Município e ao Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**LEI Nº 9.067/2016**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Estagiário.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 18 de agosto como o "Dia Municipal do Estagiário".

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ÉRIC PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2016**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, aumentando o prazo de contratação pelo Regime Especial de Direito Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o § 1º do art. 67 da Lei Complementar 36/2004, o qual passa a adotar a seguinte redação:

"Art. 67. [...] § 1º A contratação a que se refere este artigo, até o limite de 20% (vinte por cento) do pessoal docente em exercício, nos 02 (dois) primeiros anos, e 10% (dez por cento) a partir do terceiro ano, somente poderá ocorrer quando for reconhecidamente impossível a redistribuição dos encargos de ensino entre os professores do quadro do magistério público do Município de Salvador, e não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a sua prorrogação e recontrações." (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.279 de 01 de junho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.279/2016**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.93	0.1.00	59.240	
	08.244.0014.2334	3.3.90.30	0.1.00		59.240
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>59.240</b>	<b>59.240</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>59.240</b>	<b>59.240</b>

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PAG: 01

Valores em R\$ 1,00

**DECRETO Nº 27.280 de 01 de junho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.280/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0026.2084	3.3.90.92	0.1.00	2.745.000		
	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.1.00		2.745.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.745.000</b>	<b>2.745.000</b>	
500002-SEDES	08.334.0035.2311	3.3.90.92	0.1.00	120.000		
	08.334.0035.2311	3.3.90.37	0.1.00		120.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	
510003-CODESAL	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	67.000		
	16.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		5.000	
	16.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		62.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>67.000</b>	<b>67.000</b>	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	8.000		
	13.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		8.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.940.000</b>	<b>2.940.000</b>	

**DECRETO Nº 27.281 de 01 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.281/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510003-CODESAL	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	82.800		
	16.482.0018.1073	3.3.90.39	0.1.00		12.600	
	16.482.0018.1073	4.4.90.52	0.1.00		12.600	
	16.482.0018.1075	3.3.90.30	0.1.00		12.600	
	16.482.0018.2069	3.3.90.30	0.1.00		7.300	
	16.482.0018.2069	3.3.90.39	0.1.00		36.700	
	18.182.0018.1369	3.3.90.39	0.1.00		1.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>82.800</b>	<b>82.800</b>
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	40.000		
	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		40.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>122.800</b>	<b>122.800</b>	

**DECRETO Nº 27.282 de 01 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.282/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	280.000		
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		280.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 01 de junho de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/06/2016, **PEDRO LUIZ DA SILVA GODINHO** do cargo em comissão de Assessor Especial III – Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/06/2016, **RAIMUNDO MESSIAS LEAL DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Coordenador Distrital do Distrito Sanitário Centro-Histórico - Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de junho de 2016.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 01/06/2016 publicado na Edição Extra do DOM de 01/06/2016, referente as nomeações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Nomear **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

**LEIA-SE:**

Designar **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, Subsecretária Municipal para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

**ONDE SE LÊ:**

Nomear **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**LEIA-SE:**

Designar **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, Subchefe de Gabinete do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**ONDE SE LÊ:**

Nomear **MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**, para exercer o cargo de Chefe da Casa Civil.

**LEIA-SE:**

Designar **MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**, Subchefe da Casa Civil para, cumulativamente, responder pelo cargo de Chefe da Casa Civil.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA Nº 024/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar designado, desde 01/06/2016, **JÚLIO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 1521, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas – Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 025/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JANIO SANTOS NOVAES**, matrícula 819, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar- Amaralina e dispensar, a pedido, da mesma função, **REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS**, matrícula 771.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 026/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 781, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, Setor de Atendimento ao Público – Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular, **ELIENE SALES CERQUEIRA**, matrícula 772, por motivo de licença prêmio, no período de 16/05 à 14/06/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 027/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **EDNA DOS SANTOS BISPO**, matrícula 61, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado – Gerência das Prefeituras-Bairro II – Subúrbio/Ilhas, em substituição a titular, **INGRID BEHRMANN DA CONCEIÇÃO**, matrícula 54, por motivo de licença prêmio, no período de 21/03 a 18/06/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 028/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Dispensar os abaixo relacionados, em face da extinção das referidas funções, constantes na Lei nº. 8.907/2015, publicada no DOM de 15 de setembro de 2015.

NOME	FUNÇÃO
JOANA ANGÉLICA SOUZA	Chefe de Setor B – Setor de Publicação – Núcleo do Diário Oficial do Município
JANIO SANTOS NOVAES	Chefe de Setor A – Junta de Alistamento Militar – Forte de São Pedro – Coordenadoria Administrativa

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 029/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/06/2016, o servidor **JÚLIO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 1521, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos da Ouvidoria Geral do Município.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 045/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 1º/06/2016, o Procurador do Município, **THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**, mat. 810807, para substituir **CLAUDIONOR RAMOS NETO**, mat. 810841 no cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Especializada Judicial Trabalhista, desta PGMS, grau 54, durante o afastamento do titular por motivo de férias regulamentar.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 1º de junho de 2016.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 046/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 06.06.2016, o servidor **PAULO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 810135, para substituir **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA**, matrícula 810847, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Judiciais, desta PGMS, por motivo de férias da titular.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 1º de junho de 2016.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora-Geral em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 26 a 30/05/2016  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

### PORTARIA N.º 049/2016

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto n.º 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS BARRETO	22287
CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES	124085
DARCI ALMEIDA DURAES	124089
GOETHE GOMES LEAL	124037
IRMA CRISTINA GENTA	22464
JORGE UBIRATAN DE A. SILVA	870612
JOSE ALMIR OLIVEIRA	870589
JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	870459
MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA	22393
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870457
MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA	22399
KARLA LOPES BORGES DE MELO	870438
TÂNIA BEATRIZ REIS CARDOSO BRANDÃO	870562

Art. 2.º A designação referida nesta Portaria corresponde à Programação de Atividades do mês de junho de 2016, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade por processo julgado, conforme a seguinte gradação:

I - 5 (cinco) pontos para processos de baixa complexidade;

II - 15 (quinze) pontos para processos de média complexidade; e

III - 25 (vinte e cinco) pontos para processos de alta complexidade.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de maio de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### DESPACHOS FINAIS DA ILM.ª SR.ª DIRETORA GERAL DA RECEITA

#### MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 001/2015

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n.º: 8556/2015  
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER (HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ)  
(Inscrição imobiliária n.º 104.814-7)

Processo n.º: 8599/2015  
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER (HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ)  
(Inscrição imobiliária n.º 322.568-2)

Processo n.º: 8609/2015  
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER (HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ)  
(Inscrição imobiliária n.º 705.318-5)

Processo n.º: 8618/2015  
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER (HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ)  
(Inscrição imobiliária n.º 322.567-4)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo n.º: 72487/2015 (em apenso o processo n.º 80552/2015)  
Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL  
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 087.335/001-13)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n.º: 23208/2014 (em apenso o processo n.º 27623/2016)  
Interessado: FLORISA CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 138.153-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV  
Processo n.º: 54994/2015  
Interessado: VIRGINIA ÍRIS DA SILVA BELMONTE E DEISE RIBEIRO LAGO  
(Inscrição imobiliária n.º 275.384-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 80946/2015  
Interessado: SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
(Inscrição imobiliária n.º 535.082-4)

Processo n.º: 17659/2016  
Interessado: SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A  
(Inscrição imobiliária n.º 151.857-7)  
Processo n.º: 18727/2016  
Interessado: BANCO ALVORADA S/A  
(Inscrição imobiliária n.º 18.794-1)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e INDEFIRO Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD  
Processo n.º: 17523/2015  
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER  
(Inscrição imobiliária n.º 28.937-0)

Processo n.º: 27318/2016  
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER  
(Inscrição imobiliária n.º 39.335-5)

Salvador, 1.º de junho de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º 33048/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880089 - 2015 - ISS/ACESSÓRIA  
RECORRENTE: MARES EMPREENDIMENTOS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - FALTA DE ENTREGA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. COBRANÇA CUMULATIVA. REGIME DE ESTIMATIVA. MULTA CONFISCATÓRIA.** Na instrução processual restou demonstrado que não procedem as alegações do Recorrente e desta forma mantida a decisão proferida pelo Setor de Julgamento com a redação apresentada no voto do Relator. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 01 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1.ª Câmara Julgadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA N.º 165/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 86 a 88 do Processo 1897/2015-SEMGE, resolve conceder aposentadoria a VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA, matrícula n.º 19030, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas, na área de qualificação de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, código 5301, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 6.º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA N.º 192/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 1009/2015 - SMS,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PRÓSPER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 09.357.768/0001-91,** por descumprimento das Cláusulas Oitava do Contrato n.º 180/2013 - SMS e Primeira do 1.º Termo Aditivo ao referido contrato, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitens 12.1.4, alínea "b" e 12.1.6 do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração do contratado ou adjudicatário por 06 (seis) meses e;

II. Perda da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 20 de maio de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 197/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 754/2016 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 15.397.346/0001-42)**, por descumprimento do Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 15º da Lei Municipal n.º 6.148/02, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Vinte e Três, item 23.1, subitem 23.1.8 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 288/2015 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Lei Municipal n.º 4.484/92:

**I. Declarar inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 30 de Maio de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 198/2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 03/06/2016, o servidor **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**, matrícula n.º 819.513, da função de confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Estágio, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Provisão, Carreira e Remuneração, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 30 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
634/2016	SEMGE	CRISTINA GALLO PEDREIRA NACHEF

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de junho de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA N.º 210/2016**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 2399/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41/2003 e n.º 70/2012, artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ESTHER FELIX DA SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28001, matrícula n.º 836, lotação do (a) **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 8.398,99 (Oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), equivalente a (79%) do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.881,12 - Adicional (33%) R\$ 1.280,77 - Gratificação de Competência (42,5%) R\$ 1.649,48 - Vantagem Pessoal ESP/REN (89.6598%) R\$ 3.479,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2016, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 017/2016**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 01/06/2016, Edwin Silva das Neves, Subgerente, matrícula n.º 886614, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Promoção Cultural, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Wilton Rafael Souza Magalhães, matrícula n.º 886591, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 01 de junho de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 258/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 8435/2015; 8754/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO 6º CENTRO DE SAÚDE DR. RODRIGO ARGOLLO** conforme artigo 176, VI da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 259/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 14064/2015-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 260/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 6368/2015-SMS, por **INDISCIPLINA PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA - DR. HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 261/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 6368/2015-SMS, por **DENÚNCIA DE INDISCIPLINA PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA - DR. HÉLIO MACHADO** conforme artigo 176, VI da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 262/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12855/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO P.A. PSIQUIÁTRICO - 5º CENTRO DE SAÚDE** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 263/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12853/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO P.A. PSIQUIÁTRICO - 5º CENTRO DE SAÚDE** conforme artigo 161, I da Lei







#### PORTARIA Nº 285/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13036/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 286/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12847/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 287/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12818/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 288/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12814/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 289/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12988/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a

rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 290/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12823/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 291/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12827/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 292/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12825/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 293/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,  
RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12833/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 294/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12845/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 295/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12850/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 297/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12831/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 298/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12938/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 296/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12991/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****PORTARIA Nº 223/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 591100000-42775/2015 em 04/08/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LO-002**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença de Operação - LO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 06.980.064/0030-17 com sede na Rua Álvaro

Gomes de Castro, s/n, Lotes 7/11, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, para operação da atividade de estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP), com quantitativo mensal de 115.000 unidades de P13, 1.080 unidades de P20, 868 unidades de P45 e 320.000 Kg de GLP a granel, realizadas no mesmo local da sede, coordenadas geográficas 12º54'35.81"S e 38º27'12.08"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Qualquer alteração no projeto ou atividades desenvolvidas pela empresa deverá ser autorizada pela SUCOM/CLA antes da sua implantação, na forma da Lei;
- II. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a área das bocas dos tanques de combustíveis líquidos devendo impermeabilizar o piso e instalar canaletas perimetrais interligadas a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- III. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as áreas de lavagem de veículos e de manutenção, devendo instalar canaletas perimetrais contornando os limites destas estruturas interligadas a sistema separador de água e óleo, de forma a evitar que efluentes contaminados escorram para outros pontos do terreno. Treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área e encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;
- IV. Realizar manutenção das tampas de descarga a distância dos tanques de combustível, de forma que fiquem estanques. Apresentar à SUCOM/CFA documentação comprobatória;
- V. Apresentar à SUCOM/CFA, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;
- VI. Sob nenhuma hipótese os efluentes da caixa separadora de água e óleo poderão ser encaminhados para a rede pública de drenagem de águas pluviais, conforme Art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.024/2012;
- VII. Apresentar à SUCOM/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório de eficiência das caixas separadoras de água e óleo existentes na área do empreendimento, acompanhado de ART do responsável técnico e dos laudos laboratoriais correspondentes;
- VIII. Realizar a limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleo e das canaletas de toda a área da empresa, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/CFA relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória;
- IX. Instalar, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos, conforme determina a Lei Municipal n.º 8.902, de 03/09/2015;
- X. Instalar, no prazo de 90 (noventa) dias, bacia de contenção para o tanque de diesel usado como combustível das bombas hidráulicas do sistema de emergência. Apresentar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;
- XI. Promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correta destinação dos tanques de combustível desativados, respeitando as normas vigentes, devendo obter a competente autorização ambiental junto à SUCOM/CLA antes da retirada dos tanques;
- XII. Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigação de passivos ambientais no solo e águas subterrâneas, especialmente no que tange à contaminação por compostos químicos associados à contaminação por hidrocarbonetos (BTEX, HPA, VOC, TPH), devendo apresentar relatório consubstanciado contendo metodologia adotada, parâmetros avaliados e conclusão do técnico responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A amostragem deverá contemplar as áreas no entorno do local de lavagem de veículos, bocas de tanques e áreas de manutenção de veículos;
- XIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa de outorga para captação de águas subterrâneas expedida pelo INEMA.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 30 de maio de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 224/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-21898/2016 V1 em 19/04/2016, referente à Transferência de Licença Ambiental nº. **2016-SUCOM/CLA/TLA-005**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Transferência da Licença Ambiental - TLA, ao **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.151.046/0021-22, localizado na Avenida Luis Viana Filho, 2.078, Imbuí/Paralela para atividade de posto de combustíveis e serviços, no mesmo endereço acima, passando o requerente a assumir os compromissos decorrentes da Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-105, publicada no DOM Nº 6.317 em 11/04/2015, com validade de 03 (três) anos e expedida em favor da AGT COMBUSTÍVEIS CONVENIÊNCIAS LTDA (CNPJ nº 02.741.609/0001-47), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas. Ressaltando que passa o requerente a assumir os compromissos decorrentes da referida Licença Ambiental e todos os passivos ambientais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 30 de maio de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 225/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Joaquim Macêdo da Silva Júnior, matrícula nº 174, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de maio de 2016.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 226/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o disposto no art. 123 da lei municipal nº 8.915/2015, bem como em razão do Agravamento de Instrumento nº 0007995-93.2016.8.05.0000 sobre a Ação Civil Pública de nº 005143183-42.2016.8.05.0001, constante dos autos tombados sob nº 5911000000-13024/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** as Portarias Nº 211 e 212/2016, publicadas no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.592 de 24 de maio de 2016, que suspendiam os efeitos, respectivamente, do Alvará de Licença Nº 16978 vinculado ao PR 230000000-68035/2009 e da Licença Ambiental nº 2014-SEMUT/DGA/RLI-218 vinculada ao PR 75 2014 432; invalidando, conseqüentemente, todos os seus efeitos a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 01 de junho de 2016.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
26658/2016	ANUSKA IGLESIAS BAUTISTA	1º

Em, 31 de maio de 2016.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº. 24/2016**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA CIRINEU DE JESUS**, matrícula 965671, para substituir a servidora **LUCIANA DÓREA MARTINEZ CARREIRO**, matrícula 965650, na Função de Confiança Chefe de Setor B, da Subgerência da Biblioteca, no período de 01/06/2016 até 30/06/2016, por 30 dias, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de junho de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº168/2016**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo da Avenida Edgard Santos - Naranjiba**, solicitação feita através do Processo nº. 11.318 / 2016 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto subterrâneo da **Avenida Edgard Santos - Naranjiba**, pista sentido Avenida Luis Viana (Avenida Paralela) / Naranjiba, utilizando o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento ocupando 2,0m (dois metros) da faixa de tráfego, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1º Etapa** - Iniciando na Via Marginal da Avenida Edgard Santos, em área de recuo em frente ao Motel Bora Bora seguindo até a sua interseção com a Avenida Edgard Santos, na Avenida Edgard Santos, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Via de acesso ao Motel Bora Bora até em frente ao Acesso à Via marginal / Retorno, lado direito do sentido assim definido;

**II - 2º Etapa** - Na Via marginal da Avenida Edgard Santos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via Principal e a Rua Jones Melo, lado direito do sentido assim definido;

**III - 3º Etapa** - Na Rua Jones Melo, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Via marginal da Avenida Edgard Santos até em frente ao empreendimento comercial Spaccio, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 100 (cem) dias, contados a partir do dia 13 de junho de 2016.

**§ 2º** - Durante a execução dos serviços na área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para embarque e desembarque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida

pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo nº. 11.318 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia-Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2016.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Publicado no Diário Oficial do Município de 26 a 30/05/2016  
Republicado por ter saído com incorreção

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
00338/2015	ADENILSON GOMES RIBEIRO	3º
00371/2015	ALOISIO ANTONIO DALTRO SOUZA	3º
00649/2015	CARLOS ALBERTO SANTOS DE JESUS	3º
00874/2015	CLEMILTON ALMEIDA SANTOS	3º
53347/2015	EBENEZER VIEIRA MARQUES DA SILVA	2º
00814/2015	EDSON ROCHA DA SILVA	3º
00895/2015	IARA MARIA DAS GRAÇAS LOPES PINHEIRO	6º
47596/2016	LUIZ BAHIA NETO	2º
00817/2015	LUIZ EDUARDO CAVALCANTE SOUZA	2º E 3º
00816/2015	MARIO SILVA SANTOS	6º
00385/2015	NIVALDO DA SILVA SANTOS	7º
00283/2015	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES	3º
20399/2015	TANIA REGINA ROBLÉDO PINTO BORGES	6º
00948/2015	VALDETE OLIVEIRA DE ANDRADE	1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º

Em, 23 de maio de 2016.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 577/2016  
Dispensa de Licitação nº 09/2016  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados  
C.N.P.J.: 33.683.111/0001-07  
Objeto: Aquisição de 01 (hum) Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, Tipo A3 ou A4, com validade de 03 (três) anos, tendo como finalidade atender as Resoluções 1337/2015 e 1338/2015 - TCM/BA, para utilização dos Servidores do Gabinete do Prefeito  
Projeto/ Atividade: 200100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)  
Parecer RPGMS nº 56/2016  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II.  
Assinatura: 01 de junho de 2016  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de junho de 2016

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO,**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 1600/2016  
Dispensa de Licitação nº 13/2016  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Valmir Santos Souza - ME  
C.N.P.J.: 22.826.278/0001-55  
Objeto: Serviços de retirada e instalação de drenos para Ar Condicionado na área externa do Edifício Ranulfo Oliveira/CAD-GABP  
Projeto/ Atividade: 200100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)  
Parecer PGMS nº 70/2016  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II.  
Assinatura: 30 de maio de 2016  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de junho de 2016

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO,**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, com base nas Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013, 3.293/83, 4.484/92 e na Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº **003/2016**;

OBJETO: Alienação do imóvel situado na Rua Luiz Gonzaga, s/nº - Cod. Logradouro nº 24.359, Patamares - Salvador-Bahia - ID 030.2.

PROCESSO Nº: 17.060/2016 - SEFAZ;

RESULTADO: **DESERTA**.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, com base nas Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013, 3.293/83, 4.484/92 e na Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº **004/2016**;

OBJETO: Alienação do imóvel situado na Rua das Apinéias, s/nº - Cod. Logradouro nº 24.164, Mussurunga - Salvador-Bahia - ID 111.2.

PROCESSO Nº: 17.061/2016 - SEFAZ;

RESULTADO: **DESERTA**.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2016 - PROC: 3039/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica, para prestar serviço de seguro total para um ônibus da frota da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 01 de junho de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2016 - PROC: 4615/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório (armário para chaves, mesa para refeitório) e cadeira para laboratório**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 01 de junho de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2016 - PROC: 4945/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material penso**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 29/06/2016; abertura no dia 30/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 30/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 01 de junho de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação N.º 08/2016, publicado no DOM n.º 6.589, em 19/05/2016, página 14.

Processo N.º 170/2016

Onde se Lê: "...R\$ 9.000,00 (nove mil reais)".

Leia-se: "...R\$ 12.000,00 (doze mil reais)".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de junho de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria n.º 096/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO N.º: 006/2016.

PROCESSO N.º: 018/2016 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação de aparelhos purificadores de água / bebedouros, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo n.º 018/2016 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 14/06/2016.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2016 às 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2016 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/06/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Junho de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência n.º 001/2016 - Processo n.º 677/2016 - Tipo: Menor preço**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização de vias urbanas na Rua Almeida Brandão, trecho Plataforma/Itacarânia, nesta Capital.

Recebimento e abertura das propostas: dia 06/07/2016 às 10:00 hs em Sessão Pública.

Local: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Contato: (71) 3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência bancária, identificado, no mínimo, com o nome da Empresa, no valor de R\$100,00 (cem reais), no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP n.º 930.888-1, Agência n.º 3832-6, devendo o comprovante de depósito ser entregue no Setor de Contabilidade da SUCOP, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2016  
PR-GABP nº 06510/2015  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2016  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Climatech Ar Condicionados Ltda - ME  
C.N.P.J.: 12.321.068/0001-51  
Objeto: Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, para atender às demandas das Unidades das Prefeituras-Bairro, quando solicitado os serviços pela Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, cujo detalhamento e especificações encontram-se descritos no Anexo I do Contrato  
Valor total dos Serviços: R\$ 29.199,60. (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)  
Projeto / Atividade: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.  
Assinatura: 23 de maio de 2016  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de junho de 2016.

**LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO,**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	300003568	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PAREDE 12.000 BTU'S, UMA UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORIZADOR 220V - 60HZ.	UN	24	486,66	11.679,84
02	300003569	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PAREDE 18.000 BTU'S, UMA UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORIZADOR 220V - 60HZ.	UN	24	486,66	11.679,84
03	300003570	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S, UMA UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORIZADOR 220V - 60HZ.	UN	12	486,66	5.839,92
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS						29.199,60
(Vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)						

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 305/2016**

CONTRATO: 004/2011  
OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92  
LOCADOR: Jefferson Queiroz do Amor Divino  
REPRESENTANTE LEGAL: Valtense Queiroz de Jesus  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2016

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	33.90.36	0.2.29	2.178,19

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 299/2016**

CONTRATO nº 060/2015.  
PROCESSO nº 1316/2016  
OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SMED.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMED	21290	33.90.39	0.1.01	590.232,88

Salvador, 23 de maio de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015**

PROCESSO: 1316/2016.  
CONTRATO: nº: 060/2015.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SMED.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ/MF sob nº 11.508.726/0001-56.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 590.232,88 (quinhentos e noventa mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2016.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	21290	33.90.39	0.1.01

Salvador, 24 de maio de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2016002472**

Nº PROCESSO: 5436/2014  
CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 08.808.811/0001-25  
OBJETO: **2400 PC BISCOITO SALGADO TRADICIONAL 100G** - BISCOITO, COM SAL, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, EMBALAGEM COM 100G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.  
VALOR: R\$ 3.024,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2016002473**

Nº PROCESSO: 3141/2015  
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP  
CNPJ: 13.275.356/0001-80  
OBJETO: **600 UN SUCO LARANJA 200ML** SUCO DE FRUTA, SABOR LARANJA, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **1200 UN SUCO UVA 200ML** - SUCO, DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.  
VALOR: R\$ 1.746,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2016002474**

Nº PROCESSO: 3141/2015  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 11.625.550/0001-12  
OBJETO: **600 UN SUCO TIPO NÉCTAR DE GOIABA 200ML** - SUCO, TIPO NÉCTAR DE GOIABA, A BASE DE: ÁGUA / SUCO CONCENTRADO DE GOIABA / CORANTES ARTIFICIAL E OUTROS, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.  
VALOR: R\$ 432,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos

e Administrativos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2016002475**

Nº PROCESSO: 4456/15

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: **4800 UN ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS** ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVE VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS.

VALOR: R\$ 1.344,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2016002579**

Nº PROCESSO: 4456/15

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: **750 UN ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS** ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVE VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS.

VALOR: R\$ 210,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2228 - Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativas. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2016002585**

Nº PROCESSO: 2965/2015

CONTRATADA: V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.271.158/0001-85

OBJETO: **14 UN CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P** CAMISA GOLA POLO COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO P. **33 UN CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M** CAMISA GOLA POLO COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO M. **9 UN CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO G** CAMISA GOLA POLO COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO G. **10 UN CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG** CAMISA GOLA POLO COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO GG.

VALOR: R\$ 891,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 13 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016**

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: JAMILE MENEZES DE ALMEIDA SANTOS

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 28/2015 fica aditado em mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, com início em 28/05/2016 e término em 20/10/2016.

Data de Assinatura: 25/05/2016

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

JAMILE MENEZES DE ALMEIDA SANTOS

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2016**

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: CARINE ARAÚJO RIBEIRO

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 25/2015 fica aditado em mais 35 (trinta e cinco) dias, com início em 21/05/2016 e término em 25/06/2016.

Data de Assinatura: 20/05/2016

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

CARINE ARAÚJO RIBEIRO

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2016**

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: ISABEL CARVALHO DE SOUZA BICHARA

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 10/2015 fica aditado em mais 46 (quarenta e seis) dias, com início em 15/05/2016 e término em 30/06/2016.

Data de Assinatura: 14/05/2016

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

ISABEL CARVALHO DE SOUZA BICHARA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2016**

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: CAMILA SOUZA DE JESUS

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 22/2015 fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 26/05/2016 e término em 10/07/2016.

Data de Assinatura: 25/05/2016

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

CAMILA SOUZA DE JESUS

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2016**

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: CAROLINA SILVA SIBIO

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 45/2015 fica aditado em mais 35 (trinta e cinco) dias, com início em 11/05/2016 e término em 15/06/2016.

Data de Assinatura: 10/05/2016

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

CAROLINA SILVA SIBIO

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2016**

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: YURI CARVALHO BARRETO

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 39/2015 fica aditado em mais 35 (trinta e cinco) dias, com início em 27/05/2016 e término em 30/06/2016.

Data de Assinatura: 25/05/2016

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

YURI CARVALHO BARRETO

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 216/2016

PROCESSO Nº 213/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 198/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRUNA ALVES MOITINHO ANDRADE 81190484587.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de **BRUNA ALVES MOITINHO ANDRADE 81190484587**, que tem a exclusividade do artista Márcio Mello, para apresentar-se no dia 04 de junho de 2016, na Inauguração do Novo Parque da Cidade, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2016.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNA ALVES MOITINHO ANDRADE 81190484587

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003272  
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015  
PROCESSO: N.º 3253/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ: 05.044.074/0001-43  
OBJETO: Locação de 03 diárias de Equipamentos de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de junho de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003233  
LICITAÇÃO: PE N.º 170/2015  
PROCESSO: N.º 3786/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 40.584.096/0001-05  
OBJETO: Prestação de serviço de instalação da solução de antivírus em servidores e estação de trabalho 65 und, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003235  
LICITAÇÃO: PE N.º 170/2015  
PROCESSO: N.º 3786/2014  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 40.584.096/0001-05  
OBJETO: Aquisição de 65 und de Software soluções de antivírus corporativo para estações de trabalho e servidores, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.848,65 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003297  
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015  
PROCESSO: N.º 3255/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.468.197/0001-86  
OBJETO: Locação de 2000M de Divisórias, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003340  
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015  
PROCESSO: N.º 3255/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.468.197/0001-86  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02UND DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE 01UND DE HOUSE MIX DUPL0, LOCAÇÃO DE 10 UND DE TOLDO TIPO V, LOCAÇÃO DE 02UND DE TORRE DELAY, LOCAÇÃO DE 50 UND DE PASSA CABO E LOCAÇÃO DE 01UND DE BACKSTAGE DO CAMAROTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de Junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003401  
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015  
PROCESSO: N.º 3255/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.468.197/0001-86  
OBJETO: Locação de 01 und de Locação de Praça de Alimentação I, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003403  
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015  
PROCESSO: N.º 3253/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ: 05.044.074/0001-43  
OBJETO: Locação de 01 diárias de Equipamentos de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de junho de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003407  
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015  
PROCESSO: N.º 3255/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.468.197/0001-86  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01UND DE CAMARIM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de Junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2016003409  
LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015  
PROCESSO: N.º 3254/2015  
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.052.205/0001-22  
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Equipamento de Sonorização PA - Public Address Tipo 2, locação de equipamento de sonorização Line Array Tipo 2: PA - Public Address, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.



VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de Junho de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016003410  
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015  
PROCESSO: N.º 3255/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.468.197/0001-86  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01UND DE PALCO TIPO II, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 01 de Junho de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 033/2016**  
PROCESSO n.º 10860/2015  
MODALIDADE: Concorrência - SMS 004/2015  
OBJETO: contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Brotas.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.949.327,32(quinze milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
CONTRATADA: **INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJ: 11.344.038/0001-06  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ian dos Anjos Cunha

Salvador, 01 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 105/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 029/2016  
PROCESSO N.º 11681/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 105/2016  
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO - EPP  
CNPJ: 67.403.154/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002E014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A. M. MOLITERNO - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 3 MARCA/FABRICANTE: WHITE POST /FGM	UND	37,50
02	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 2 MARCA/FABRICANTE: WHITE POST /FGM	UND	37,50
03	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 1 MARCA/FABRICANTE: WHITE POST /FGM	UND	37,50
04	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 0,5 MARCA/FABRICANTE: WHITE POST /FGM	UND	37,50
05	BROCA DE TUNGSTÊNIO FORMATO PÉRA N.º 1520 MARCA/FABRICANTE: KPM / KPMG	UND	61,00

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
06	BROCA DE TUNGSTÊNIO FORMATO TRONCO-CÔNICA N.º 1517 MARCA/FABRICANTE: KPM / KPMG	UND	60,00
07	BROCA DE TUNGSTÊNIO FORMATO CILÍNDRICA N.º 1514 MARCA/FABRICANTE: KPM / KPMG	UND	60,00
08	BROCA DE TUNGSTÊNIO N.º 1506 PARA PEÇA DE MÃO RETA MARCA/FABRICANTE: KPM / KPMG	UND	60,00
09	BROCA DE TUNGSTÊNIO N.º 1510 PARA PEÇA DE MÃO RETA MARCA/FABRICANTE: KPM / KPMG	UND	59,00
10	SILICONE POR ADIÇÃO 250 ML MARCA/FABRICANTE: 3D /ANGELUS	UND	232,84
11	SILICONE POR ADIÇÃO 50 ML MARCA/FABRICANTE: 3D /ANGELUS	UND	107,54
12	PONTA PARA PISTOLA DE MATERIAL DE MOLDAGEM MARCA/FABRICANTE: ANGELUS	UND	48,29
13	FIO ODONTOLÓGICO DE RETRAÇÃO GENGIVAL N.º 1 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	17,48
14	PONTA MONTADA DE ACABAMENTO PARA RESINA ACRILICA, GRANULAÇÃO GROSSA OU COR PRETA MARCA/FABRICANTE: KG	UND	29,43
15	PONTA MONTADA DE ACABAMENTO E PRÉ POLIMENTO PARA RESINA ACRILICA, GRANULAÇÃO MÉDIA OU COR VERDE MARCA/FABRICANTE: KG	UND	29,45
16	PONTA MONTADA DE ACABAMENTO PARA RESINA ACRILICA, GRANULAÇÃO FINA OU COR AMARELA MARCA/FABRICANTE: KG	UND	29,46

Salvador, 30 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2016002429  
LICITAÇÃO: PE N.º 232/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2015000283  
PROCESSO: N.º 2940/15  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 11.517.200/0001-32  
OBJETO: CAFÉ MOIDO A VÁCUO 250 GRAMAS  
VALOR TOTAL: R\$ 1.286,40 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2016/110  
DATA: 20/04/2016

AFM: N.º 2016003241  
LICITAÇÃO: PE N.º 5225/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2016000086  
PROCESSO: N.º 5225/2015  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME  
CNPJ: 07.819.734/0001-46  
OBJETO: LONA PLÁSTICA  
VALOR TOTAL: R\$ 250.833,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, E OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 164820018206902-Elemento de Despesa:339032  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 129/2016  
DATA: 19/05/2016

AFM: N.º 2016002431  
LICITAÇÃO: PE N.º 231/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2016000017  
PROCESSO: N.º 3392/15  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ: 05.025.744/0001-84  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PRETO TN-3382  
VALOR TOTAL: R\$ 1.222,15 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2016/115  
DATA: 20/04/2016

AFM: N.º 2016002680  
LICITAÇÃO: PE N.º 257/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2016000049  
PROCESSO: N.º 3775/2015  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 08.228.010/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO  
VALOR TOTAL: R\$ 25.840,80 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030  
Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N.º 2016/127  
DATA: 04/05/2016

**EDVAN AZEVEDO**  
Coordenador Apoio Adm / CODESAL

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 006/2016 celebrado em 31/05/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Sete Serviços Empresariais, Trabalho e Educação Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11603/2015

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Sete Serviços Empresariais, Trabalho e Educação Ltda.

DO OBJETO: cooperação técnica entre os convenientes, com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador conceder aos estudantes dos cursos técnicos de Enfermagem, Radiologia, Nutrição, Farmácia e Análise Clínicas, regularmente matriculados na SETE CURSOS PROFISSIONALIZANTES campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais,

nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, IN nº. 01, da STN de 15/01/97, a Portaria nº 244/2010 de 18/08/2010 e a Portaria nº 304/2015 de 21/05/2015 do Decreto nº 25.900 de 24/03/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado e ficando a sua renovação sujeito a parecer técnico do Distrito Sanitário da área de abrangência

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretaria Municipal da Saúde

**CRISTINA BRASIL DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

Sete Serviços Empresariais, Trabalho e Educação Ltda.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica o deferimento de Regime Especial referente a emissão de NFS-e sem substituição tributária para as empresas relacionadas, observado o disposto no art. 11, VIII, "h", do Decreto nº 24.870/2014.

RAZÃO SOCIAL	CGA	PROCESSO (N.º)
CLINICA ORTOPEDICA E TRAUM S/A	004.892/001-13	20703/2016

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARCONDES DIAS BARBOSA**

Coordenador de Fiscalização

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

##### EDITAL Nº 17/2016 - PMS - PROCURADOR, DE 17 DE MAIO DE 2016

Publicado no DOM nº 6.594 de 26 a 30/05/2016

Repubilado por ter saído com incorreção

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em exercício, no uso de suas atribuições, tornam públicos o resultado final no procedimento administrativo para a verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e o resultado final no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município - 2ª Classe.

#### 1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.1 Relação final dos candidatos considerados afrodescendentes no procedimento administrativo para a verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001153, Carolina Lima Goncalves / 10002376, Caroline Vale dos Santos / 10005058, Daiana Carolina da Silva Gomes Machado / 10002406, Denilson Souza dos Reis Almeida / 10000975, Erick Magalhaes Santos / 10001315, Fabricio da Costa Santana / 10001840, Fernanda Cimbra Santiago / 10002743, Flavia Barbosa da Silva / 10003129, Flavio Henrique de Oliveira Abreu / 10003567, Gabriel Magnavita Fernandes Dias / 10000536, Hivanna Nascimento Santos / 10001572, Joseane Paim Barros Hartwick / 10002341, Lucas Andrade Pereira de Oliveira / 10001369, Maira Mutti Araujo / 10000117, Morgana Rodrigues Cortes Correia / 10000043, Richard Wagner Freire dos Santos / 10001689, Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues.

#### 2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.

10000966, Victor Hugo Machado Santos, 255.10, 1 / 10003249, Matheus Souza Galdino, 253.04, 2 / 10004492, Túlio Picano Taketomi, 251.68, 3 / 10000364, Daniel Thiago Oterbach, 250.03, 4 / 10002104, Fernando Filgueiras de Araújo, 247.97, 5 / 10004283, Daniela Santos Bomfim, 246.94, 6 / 10004050, Eduardo Teles de Oliveira, 246.07, 7 / 10003131, Natalia de Rosalmeida, 245.50, 8 / 10001358, Rodrigo Tourinho Dantas, 244.41, 9 / 10000413, Eduardo Araújo Rocha Ximenes, 244.19, 10 / 10003359, Victor Barbosa Santos, 244.06, 11 / 10000632, Rebeca Lima Aguiar, 243.86, 12 / 10002574, Andre Vieira Freire, 243.75, 13 / 10002470, David Gomes de Barros Souza, 243.63, 14 / 10000828, Darton Costa Duarte, 242.43, 15 / 10002110, Marcela Pinheiro da Silva, 242.35, 16 /

10000615, Ramon de Sousa Nunes, 242.10, 17 / 10002915, Bruno Fonseca de Andrade, 241.33, 18 / 10000605, Clarissa Pereira Borges, 241.27, 19 / 10002493, Felipe de Andrade Sa, 240.98, 20 / 10003054, Camila Pithon Bittencourt, 240.91, 21 / 10001741, Thiago Guedes Alexandre, 240.43, 22 / 10001863, Felipe Arruda Aguiar Sobreira da Silveira, 240.40, 23 / 10005138, Hildeberto Pereira da Silva Junior, 239.84, 24 / 10004538, Vinicius Spindola Campelo, 238.85, 25 / 10000437, Nolar Gluszcak Junior, 238.61, 26 / 10000545, Joao Pedro Antunes Lima da Fonseca Carvalho, 238.32, 27 / 10001184, Paulo Victor Souza Sena, 237.54, 28 / 10000180, Karine Duarte e Silva, 237.52, 29 / 10001500, Fabio Brito da Rocha Miranda, 237.50, 30 / 10000536, Hivanna Nascimento Santos, 236.95, 31 / 10002308, Paula Rodrigues Nolasco, 236.54, 32 / 10000774, Ediana de Souza Barreto, 236.13, 33 / 10003015, Gabriela Depes Vital Brasil, 235.29, 34 / 10003814, Mariana Novaes Casaes e Silva, 235.23, 35 / 10000199, Izabella do Vale Cabral, 234.91, 36 / 10001224, Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, 234.35, 37 / 10002975, Kerinne Maria Freitas Pinheiro, 234.03, 38 / 10000866, Robson Silva Mascarenhas, 233.73, 39 / 10001715, Adriele Sabino dos Santos Sales, 233.47, 40 / 10002229, Lais de Araujo Primo, 232.88, 41 / 10004569, Bruno Hemerty Silva, 232.79, 42 / 10003129, Flavio Henrique de Oliveira Abreu, 232.77, 43 / 10001335, Andre Xavier Ferreira Pinto, 232.76, 44 / 10004350, Alberico Luiz Carneiro Barreto, 232.68, 45 / 10002646, Deborah Maria de Vasconcelos Gomes Soares, 232.55, 46 / 10003588, Raquel de Melo Freire Gouveia, 232.15, 47 / 10004348, Amanda Lins Brito Faneco Amorim, 232.06, 48 / 10001369, Maira Mutti Araujo, 232.01, 49 / 10004709, Bruno Carneiro da Cunha Almeida, 231.89, 50 / 10000572, Pedro Paulo Montedonio Rego, 231.88, 51 / 10001280, Leonardo Toscano de Brito, 231.24, 52 / 10002266, Addressa Santana Bahia da Silva, 230.99, 53 / 10001100, Caio Goncalves Amorim, 230.77, 54 / 10005390, Lécio Jose de Oliveira Moraes Vasques, 230.28, 55 / 10000783, Max Oliveira do Couto, 230.23, 56 / 10001914, Carlos Ulisses Lisboa Cordeiro, 229.86, 57 / 10001439, Gustavo Cunha Prazeres, 229.26, 58 / 10001918, Rachel Prisco Paraíso Velloso, 229.20, 59 / 10003077, Martha Jackson Franco de Sa Monteiro, 229.12, 60 / 10004710, Camilla Motta Meira Pires, 229.04, 61 / 10003492, Marcio Vinicius Vieira de Moraes Maranhão, 228.81, 62 / 10003525, Flavio Tenorio Cavalcanti de Medeiros, 228.73, 63 / 10001657, Danilo Vilar Pereira, 228.42, 64 / 10001464, Antonio Roberto Fernandes Targino, 227.95, 65 / 10002614, Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto, 227.90, 66 / 10001020, Caroline Riekehr Tabosa, 227.62, 67 / 10001852, Antonio Sergio Bione Pinheiro, 227.53, 68 / 10002880, Lorena Oliveira de Andrade, 227.49, 69 / 10004483, Jose Carlos Machado de Brito Filho, 227.34, 70 / 10001569, Rodrigo Santos de Carvalho, 227.27, 71 / 10000978, Thiago Oliveira Costa, 226.93, 72 / 10000450, Bruno Machado Tavares, 226.88, 73 / 10002830, Gustavo Afonso Goncalves, 226.86, 74 / 10003849, Raffaello Lambaglia Medeiros Correia, 226.75, 75 / 10000930, Marília Cardoso da Silva Pedreira, 225.95, 76 / 10000721, Joao Victor Macena de Figueiredo, 225.60, 77 / 10001572, Joseane Paim Barros Hartwick, 225.28, 78 / 10003835, Alexandre Gomes Franca Pinheiro, 225.22, 79 / 10000506, Fabricio Torres Nogueira, 225.12, 80 / 10000053, Camilla Cavalcanti Rodrigues Cabral, 224.84, 81 / 10001271, Felipe Viana de Araujo Duque, 224.28, 82 / 10001954, Vitor Turton Lopes Galvao, 224.19, 83 / 10005481, Lucas Costa Dantas, 224.03, 84 / 10000074, Marina do Nascimento Ferreira, 223.51, 85 / 10003766, Andre dos Santos Mattos Almeida, 223.03, 86 / 10004567, Fernando Barretto Girao, 222.74, 87 / 10004070, Maria de Lourdes Costa Xavier, 221.52, 88 / 10003997, Gabriel Iglesias Veiga, 221.20, 89 / 10002940, Antonio Carlos Siqueira Rocha, 221.03, 90 / 10003058, Camila Maria Fortes Aragao, 220.85, 91 / 10001840, Fernanda Cimbra Santiago, 220.81, 92 / 10001977, Juliana Pimenta Passos, 220.20, 93 / 10000065, Thiago Carneiro de Santana Santos, 220.18, 94 / 10002873, Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, 218.86, 95 / 10005058, Daiana Carolina da Silva Gomes Machado, 218.79, 96 / 10001139, Talles Soares Monteiro, 218.74, 97 / 10003446, Artur Lara Ferreira, 218.47, 98 / 10002996, Adaurin Batista de Amorim Fiel, 218.16, 99 / 10002672, Natanne Lira de Moraes, 218.08, 100 / 10001142, Danyell Cardoso dos Santos Pacheco, 216.95, 101 / 10003069, Thaiana Coelho Midlej, 216.94, 102 / 10003809, Sahamia Isabel Bezerra Ferreira, 216.92, 103 / 10000702, Stephanie Veridiane Schmitt, 216.64, 104 / 10001781, Andre de Farias Albuquerque, 216.55, 105 / 10004138, Mateus Severiano da Costa, 216.45, 106 / 10002406, Denilson Souza dos Reis Almeida, 216.43, 107 / 10005650, Felipe Barbosa Duarte, 216.21, 108 / 10002040, Leonardo Menezes Aquino, 216.18, 109 / 10003485, David Lazzaretti Vieira, 215.85, 110 / 10001357, Gabriel Carneiro de Lima, 215.33, 111 / 10002553, Camilla Parente Almeida, 215.26, 112 / 10000158, Vinicius Cherubini Rodrigues Peres, 215.11, 113 / 10005242, Vinicius Vieira Caldeira de Lima, 214.70, 114 / 10001520, Bruno Menezes Soutinho, 214.46, 115 / 10003329, Diego Ronney de Oliveira, 214.39, 116 / 10001609, Wander Magalhaes Barros, 214.36, 117 / 10001262, Marcia dos Anjos Manoel, 214.04, 118 / 10003494, Bruno de Sousa Saraiva, 213.85, 119 / 10003970, Fernando Costa Santos Bezerra,

213.66, 120 / 10003829, Luis Felipe Cabral Pacheco, 213.60, 121 / 10001092, Arthur Regis Fota Carneiro Araujo, 213.28, 122 / 10000975, Erick Magalhaes Santos, 213.26, 123 / 10002129, Clarissa Abrantes Souza, 213.02, 124 / 10002430, Paulo Emilio Dantas Nazare, 212.83, 125 / 10003309, Jayme Fabri Toledo, 212.64, 126 / 10001169, Caroline Cavalcante Barros, 212.63, 127 / 10000533, Livia Marilia Rocha Martins, 212.44, 128 / 10001732, Fernanda Bahia da Silva, 212.37, 129 / 10002083, Carolina Valiati da Rosa, 212.08, 130 / 10002545, Pedro Vieira Neto, 212.00, 131 / 10000771, Priscila Stefani Braz Anselmo de Souza, 211.81, 132 / 10000532, Beatriz Macedo Delgado, 211.37, 133 / 10002043, Lissia Maria Eugenio Lopes, 211.18, 134 / 10000466, Rafael Sodre Ghattas, 211.16, 135 / 10000513, Nelson Luiz Dias Dourado Araujo, 210.92, 136 / 10001347, Icaro Jose de Souza Pereira, 210.83, 137 / 10002506, Vitor Pimentel de Vasconcelos Aquino, 210.73, 138 / 10003041, Felipe de Sousa Menezes, 210.26, 139 / 10001449, Bricio Luis da Anunciacao Melo, 210.20, 140 / 10002072, Ana Cleia Climaco Rodrigues da Silva, 210.15, 141 / 10000040, Renildo Argolo Nery, 209.77, 142 / 10004898, Artur de Albuquerque Torres, 209.71, 143 / 10001760, Thiago Cardoso Bezerra, 209.54, 144 / 10000877, Fernanda Machado de Assis, 209.49, 145 / 10000685, Nathan Matias Lopes Soares, 209.28, 146 / 10001689, Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues, 209.20, 147 / 10000914, Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa, 208.95, 148 / 10001390, Rubem Alcantara Junior, 208.82, 149 / 10001205, Heber Leonardo Pamplona Cunha, 208.64, 150 / 10004889, Givaldo Barbosa Macedo Junior, 208.63, 151 / 10001992, Carlos Adolfo Costa Prado Neto, 208.59, 152 / 10004930, Gustavo Bede Aguiar, 208.23, 153 / 10002598, Flavia Grazielle da Silva Araujo, 206.97, 154 / 10003482, Bruno Miranda Novaes Barbosa, 206.61, 155 / 10001309, Andre Fabiano Guimaraes de Araujo, 206.36, 156 / 10005089, Leandro Maia Alves Dias, 205.77, 157 / 10001926, Joao Gomes da Silva Junior, 205.76, 158 / 10004697, Thiago Machado Dias de Siqueira, 205.63, 159 / 10001648, Jessica Benjoiro Matos, 205.41, 160 / 10000567, Renato Bodart Pessanha, 205.22, 161 / 10002482, Arthur Dantas de Araujo, 205.09, 162 / 10001675, Isabel Mattos de Carvalho, 204.92, 163 / 10002743, Flavia Barbosa da Silva, 204.53, 164 / 10004636, Joao Gabriel Freitas Ferreira, 204.22, 165 / 10001248, Samya Coutrim Carvalho, 204.20, 166 / 10000552, Nathalia Lisboa de Aguiar, 204.04, 167 / 10000420, Suelane Ferreira da Silva, 203.93, 168 / 10001951, Fernanda Leite Allegrini, 203.89, 169 / 10000848, Savio Hercilio Vieira Torres, 203.70, 170 / 10004166, Julia Thiebaut Sacramento, 203.68, 171 / 10002551, Mateus Seixas Costa, 203.50, 172 / 10003060, Raquel Marilia Silva Lins, 203.46, 173 / 10004231, Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, 202.70, 174 / 10003457, Juliana Andrade Carneiro, 202.28, 175 / 10003064, Luiza Hey Toscano de Oliveira, 201.95, 176 / 10002171, Luiz Paulo dos Santos Diniz, 201.55, 177 / 10001775, Hugo Sampaio Cardoso, 201.44, 178 / 10002914, Diego Silva Araujo, 201.11, 179 / 10001153, Carolina Lima Goncalves, 200.82, 180 / 10000813, Emmanuel Messias Santana de Oliveira, 200.49, 181 / 10002678, Francisco Campos de Carvalho, 200.46, 182 / 10002791, Adriele Matos de Santana Santos, 200.38, 183 / 10002739, Olavo Jose Ribeiro Bezerra da Silva, 200.23, 184 / 10000776, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, 200.06, 185 / 10004736, Lais Maciel Andrade Lima, 199.89, 186 / 10001555, Felipe Castelo Branco de Abreu, 198.74, 187 / 10000591, Andre Romero Calvet Pinto Ferreira, 198.72, 188 / 10001394, Mariana da Costa Ribeiro Cavalcanti, 197.88, 189 / 10002138, Jhonny Prado Silva, 197.60, 190 / 10005191, Marcos Vinicius Sales dos Santos, 197.03, 191 / 10003854, Antoniel Souza Ribeiro da Silva Junior, 196.63, 192 / 10000398, Daniel Custodio do Amaral, 195.86, 193 / 10003632, Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro, 195.63, 194 / 10003650, Danyllo Almeida Magalhaes Coutinho, 195.28, 195 / 10001588, Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone, 194.48, 196 / 10002912, Paula Giselly de Medeiros Silva, 193.77, 197 / 10004604, Rafael Esperidiao de Melo, 193.70, 198 / 10001681, Joao Paulo Costa Carvalho e Silva, 193.47, 199 / 10003449, Italo Medeiros Cisneiros, 192.34, 200 / 10003749, Paulo Henrique Pinheiro Castro, 192.22, 201 / 10003268, Ana Carolina Britto Villa Flor Rodrigues Galvao, 191.92, 202 / 10001501, Frederico Costa Bezerra, 191.57, 203 / 10003133, Kleber Pereira Matos, 191.49, 204 / 10003444, Carolina Mattos Goes, 191.25, 205 / 10001263, Valquiria Gomes da Silva, 191.24, 206 / 10001600, Leandro Dias de Sousa Martins, 191.09, 207 / 10000262, Rodrigo Felisberto da Silva, 190.47, 208 / 10004463, Mariana Oliveira de Roma, 190.44, 209 / 10003619, Tiago Aguiar Sousa Falcao de Melo, 190.32, 210 / 10001340, Tulio de Queiros Furtado, 189.53, 211 / 10003660, Joao Alexandre Targino da Rocha, 188.72, 212 / 10004291, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 187.99, 213 / 10001253, Ingrid Pinheiro Gomes, 187.95, 214 / 10005430, Karina Dussé, 187.60, 215 / 10001016, Pedro Juca de Oliveira, 186.24, 216 / 10001193, Alessandro Monteiro Cavalcante, 186.00, 217 / 10002861, Rafael Martins Liberato de Oliveira, 185.92, 218 / 10003947, Ana Carolina Sousa Barbosa, 184.36, 219 / 10000304, Sandro Duarte Almeida, 183.61, 220 / 10004226, Guilherme Cabral Leal, 179.81, 221 / 10003713, Rafael Kriek Lucena Cavalcanti, 179.77, 222 / 10002224, Alexandre Araujo Ramos, 176.54, 223 / 10000212, Fabio Junior Goncalves da Silva, 175.49, 224.

**2.1.1 Resultado final no concurso público do candidato considerado pessoa com deficiência na perícia médica,** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final no concurso.  
10001357, Gabriel Carneiro de Lima, 215.33, 1.

**2.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados afrodescendentes no procedimento administrativo,** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.  
10000536, Hivanna Nascimento Santos, 236.95, 1 / 10003129, Flavio Henrique de Oliveira Abreu, 232.77, 2 / 10001369, Maira Mutti Araujo, 232.01, 3 / 10002341, Lucas Andrade Pereira de Oliveira, 230.26, 4 / 10001315, Fabricio da Costa Santana, 225.50, 5 / 10001572, Joseane Paim Barros

Hartwick, 225.28, 6 / 10001840, Fernanda Cimbra Santiago, 220.81, 7 / 10005058, Daiana Carolina da Silva Gomes Machado, 218.79, 8 / 10000043, Richard Wagner Freire dos Santos, 218.43, 9 / 10002406, Denilson Souza dos Reis Almeida, 216.43, 10 / 10000975, Erick Magalhaes Santos, 213.26, 11 / 10001689, Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues, 209.20, 12 / 10002743, Flavia Barbosa da Silva, 204.53, 13 / 10003567, Gabriel Magnavita Fernandes Dias, 204.06, 14 / 10001153, Carolina Lima Goncalves, 200.82, 15 / 10000117, Morgana Rodrigues Cortes Correia, 198.04, 16 / 10002376, Caroline Vale dos Santos, 193.98, 17.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento administrativo para a verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pref\\_salvador\\_15\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**

Procuradora-Geral do Município do Salvador, em exercício

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 004325-47.2016.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão -

SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOADSON GONCALVES DA SILVA	0794440835	21

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 30 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 06/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

#### Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, o candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

#### DOM, nº 6.589 publicado em 19/05/2016

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO
NIVEA OLIVEIRA DE SOUZA	337664609

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 30 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRAMENTO ELEITORAL DE CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR PARA AS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DO BIÊNIO 2015-2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral Paritária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), nomeada pela Portaria N.º 026 de 11 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO N.º 25.810 de 30 de janeiro de 2015, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2015/2016, resolve:

- I. Tornar público o resultado preliminar do cadastramento eleitoral de candidaturas ao CMPC para as eleições suplementares do Biênio 2015-2016, relacionando abaixo os cadastros de candidatos/as cujas candidaturas foram preliminarmente validadas pela Comissão Eleitoral Paritária do CMPC, quanto às exigências do Regulamento do Processo Eleitoral.
- II. Ratificar o prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentação de recurso, cumprindo as exigências regulamentares recomendadas, para, em seguida, divulgar a validação final das respectivas candidaturas do Processo Eleitoral suplementar do CMPC.
- III. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo regulamentar explicitado no Item II, para o endereço eletrônico: [eleicoescmpc@salvador.ba.gov.br](mailto:eleicoescmpc@salvador.ba.gov.br)
- IV. Decorrido o prazo para apresentação dos recursos, a FGM e a Comissão Eleitoral Paritária do CMPC farão publicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o resultado final do cadastramento eleitoral de candidaturas e o cronograma para a eleição suplementar de membros representantes da Sociedade Civil no CMPC.

**Cadastros de candidaturas com pendências**

NOME DO/A CANDIDATO/A	SEGMENTO OU TERRITÓRIO
LÚCIA TAVARES LEIRO	ARTES VISUAIS
DEMIAN MOREIRA REIS	CIRCO
JEAN MAICON LOPES DOS SANTOS	BARRA-PITUBA/ITAPOAN-IPITANGA
NINO REZENDE DE OLIVEIRA	BARRA-PITUBA/ITAPOAN-IPITANGA
IDELFONSO SANTOS CONCEIÇÃO	CABULA-TANCREDO NEVES/PAU DA LIMA
MARCOS LUIS SILVA ARGOLO	VALÉRIA/CAJAZEIRAS

Salvador, 01 de Junho de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N.º 058/2016, contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção das ambulâncias e veículos do SAMU. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 06 de junho de 2016.

O processo administrativo n.º 4320/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N.º 059/2016, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde nas unidades desta Secretaria de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 06 de junho de 2016.

O processo administrativo n.º 1504/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Maio de 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****CRENCIAMENTO N.º 001/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação/CPCA da SUCOP em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 109, comunica a interposição de Recurso Administrativo referente ao CRENCIAMENTO n.º 001/2016, cujo objeto consiste na contratação de operadora de plano privado de assistência a saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia e com garantia de atendimento em casos de urgência e emergência em todo o território nacional pela rede ABRANGE, sem carência ou preexistência aos servidores da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, ativos, inativos e seus dependentes conforme Anexo I (Projeto Básico) do Edital.

Recorrente: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
Recorrida: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do processo encontra-se à disposição dos interessados na sala na CPCA, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 156 - Nazaré, ao lado do terminal do Aquidabã, no horário das 9:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 hs.

Salvador, 01 de junho de 2016.

**ANTONIO MARTINS DE JESUS**  
Presidente da CPCA/SUCOP

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, no dia **08 de Junho de 2016, às 08h:00min**, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado no ladeira dos Afritos, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2016;

2. Defesa do PCV da Saúde;
3. Defesa do Planão;
4. O que ocorrer.

Salvador, 01 de Junho de 2016.

**MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA**  
Coordenador de Comunicação e Imprensa



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, n.º 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)